

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL**  
**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E**  
**INFRAÇÕES CONEXAS**

**ABRIL DE 2026**

## **1. Enquadramento**

O presente Relatório de Avaliação Anual é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Nos termos aí previstos, as entidades abrangidas devem assegurar a elaboração, no mês de abril do ano seguinte àquele a que respeita a execução, de um relatório que avalie a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), incluindo, designadamente, o grau de concretização das medidas preventivas e corretivas adotadas.

O presente relatório tem, assim, como objetivo:

- Avaliar a execução do PPR da Fundação Calouste Gulbenkian (FCG) durante o período em referência;
- Descrever, de forma sintética mas estruturada, o processo de revisão trienal do PPR concluído em 2025;
- Caracterizar os mecanismos de prevenção da corrupção atualmente em vigor na Fundação;
- Contribuir para a transparência, a prestação de contas e a melhoria contínua do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

## **2. Síntese do processo de revisão do PPR (Revisão 2025)**

Em cumprimento da obrigação de revisão trienal prevista no RGPC e no próprio PPR, a Fundação Calouste Gulbenkian promoveu, ao longo de 2025, um processo estruturado de atualização do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Este processo de revisão assentou nos seguintes pilares fundamentais:

- **Reavaliação do contexto organizacional** da Fundação, incluindo ajustamentos decorrentes da atualização do organograma;

- **Revisão das áreas de atividade e dos processos críticos**, tendo em vista confirmar a adequação da identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas face à evolução das atividades da Fundação;
- **Reexame da matriz de riscos**, com particular atenção à articulação entre riscos brutos, controlos existentes e riscos líquidos, bem como à respetiva conformidade com os limites de tolerância definidos;
- **Atualização e consolidação das medidas preventivas**, assegurando a coerência entre o PPR e os diversos instrumentos internos de natureza normativa, procedimental e ética.

O processo contou com o envolvimento de todas as Unidades Orgânicas, com o apoio técnico do Serviço de Auditoria e Gestão de Riscos e do Serviço Jurídico, sob a coordenação do Responsável pela Conformidade Anticorrupção, assegurando uma abordagem transversal, participativa e alinhada com as melhores práticas em matéria de gestão de riscos e controlo interno.

A versão revista do PPR foi aprovada pelo Conselho Executivo da Fundação, na reunião n.º 49/2025, de 18 de dezembro de 2025, ocasião em que foi igualmente deliberada a recondução do Diretor do Serviço Jurídico no exercício das funções de Responsável pela Conformidade Anticorrupção.

### **3. Avaliação global da execução do PPR**

Da análise efetuada ao período em referência, resulta que:

- Os riscos de corrupção e infrações conexas identificados no PPR apresentam, de forma consistente, níveis de risco líquido classificados como “Baixos”, em resultado da robustez e maturidade dos controlos implementados;
- Não foram identificadas novas áreas de risco material nem ocorrências que justificassem a reclassificação dos riscos existentes para níveis elevados ou máximos;
- As medidas preventivas previstas no PPR encontram-se globalmente implementadas e devidamente integradas nos processos correntes de gestão, controlo interno e tomada de decisão da Fundação.

Em conformidade com o princípio da melhoria contínua, a avaliação anual evidencia não apenas a manutenção da eficácia dos controlos existentes, mas também o reforço da cultura organizacional de integridade, transparência e responsabilização.

#### **4. Mecanismos de prevenção da corrupção implementados**

Nos termos do ponto 5 do PPR e do disposto no RGPC, a Fundação Calouste Gulbenkian assegura a implementação articulada dos seis mecanismos obrigatórios de prevenção da corrupção, nos termos que seguidamente se descrevem.

##### **4.1. Responsável pela Conformidade Anticorrupção**

A Fundação dispõe de um Responsável pela Conformidade Anticorrupção, designado pelo Conselho Executivo, a quem são atribuídos os poderes e a autonomia necessários para garantir o eficaz funcionamento do sistema de prevenção da corrupção.

Compete-lhe, designadamente:

- Executar, supervisionar e promover a revisão periódica do PPR;
- Acompanhar a implementação dos mecanismos de prevenção;
- Prestar aconselhamento interno em matérias relacionadas com riscos de corrupção e infrações conexas;
- Assegurar a conformidade do sistema com o quadro legal aplicável;
- Reportar ao Conselho Executivo sobre o desempenho e a eficácia do sistema.

A recondução do Responsável pela Conformidade Anticorrupção em 2025, nos termos acima referidos, contribuiu para a continuidade, consistência e maturidade do sistema implementado.

##### **4.2. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

O PPR constitui o instrumento central do sistema de prevenção, refletindo um exercício abrangente de identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados às atividades da Fundação.

O PPR da Fundação:

- Identifica as áreas de atividade mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas;
- Define os principais riscos e os respetivos controlos preventivos e corretivos;
- Estabelece uma metodologia clara de avaliação e monitorização dos riscos;
- Integra-se no sistema global de controlo interno e gestão de riscos da Fundação.

##### **4.3. Código de Conduta**

A Fundação dispõe de um Código de Conduta aplicável a todos os colaboradores, que define princípios éticos, valores e normas de comportamento, orientados pelos

princípios da legalidade, integridade, imparcialidade, transparência e responsabilidade.

O Código de Conduta constitui um instrumento essencial de prevenção, ao estabelecer critérios claros de atuação, mecanismos de resolução de dilemas éticos e consequências associadas ao incumprimento.

#### **4.4. Canal de Denúncias**

A Fundação disponibiliza um canal de denúncias seguro, confidencial e acessível, que permite a comunicação de situações suscetíveis de configurar atos de corrupção ou infrações conexas.

Este canal assegura:

- A possibilidade de apresentação de denúncias anónimas;
- A proteção da identidade do denunciante e a prevenção de retaliações;
- O tratamento célere, imparcial e confidencial da informação recebida, em conformidade com a legislação aplicável.

O canal encontra-se disponível através da intranet e do *website* institucional, promovendo a participação ativa de colaboradores e partes interessadas.

No período em avaliação, não foi identificada nem registada qualquer denúncia relacionada com matérias de corrupção ou infrações conexas, facto que é consistente com os níveis de risco residual apurados e com a eficácia dos mecanismos preventivos implementados.

#### **4.5. Formação e comunicação**

A Fundação promove uma estratégia contínua de formação e comunicação em matéria de ética, integridade e prevenção da corrupção.

Neste contexto, destaca-se:

- A implementação de um programa de formação obrigatória, em formato *e-learning*, dirigido a todos os colaboradores;
- A divulgação regular do PPR, dos relatórios de execução e de conteúdos relevantes através dos canais internos e externos;
- O envolvimento das Unidades Orgânicas nos processos de identificação e avaliação de riscos, reforçando uma abordagem participativa e transversal.

Estas iniciativas contribuem para o reforço da consciência organizacional e para a internalização dos princípios éticos de prevenção da corrupção.

#### **4.6. Sistema de avaliação e monitorização**

A execução do PPR está sujeita a um sistema estruturado de avaliação e monitorização, que inclui:

- A revisão trienal do Plano;
- A realização de relatórios intercalares sempre que existam riscos elevados ou máximos;
- A elaboração anual do relatório de avaliação da execução do PPR.

Este sistema permite avaliar a eficácia das medidas implementadas, identificar oportunidades de melhoria e assegurar a atualização permanente do sistema de prevenção.

#### **5. Conclusão**

A avaliação anual da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas evidencia que a Fundação Calouste Gulbenkian dispõe de um sistema de prevenção robusto, coerente e efetivamente integrado na sua governação e nos seus processos operacionais.

A revisão trienal concluída em 2025 reforçou a adequação do PPR ao contexto atual da Fundação e às exigências do RGPC, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional assente na integridade, na transparência e na responsabilidade.

A Fundação continuará a promover a melhoria contínua do seu sistema de prevenção, reafirmando o seu compromisso com os mais elevados padrões éticos e com a prevenção efetiva de riscos de corrupção e infrações conexas.

Rui Gonçalves  
Responsável pela Conformidade Anticorrupção